LEI Nº 2.059, de 07 de fevereiro de 1.973.

AUTORIZA A LIGAÇÃO DE TELEFONES AUTOMÁTICOS, - ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu - sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a ligação de 16 (dezesseis) telefones - automáticos para uso do Municipio.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O Crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 07 de fevereiro de - 1.973.

- BENEDICTO JOSÉ DIANA -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 07 de fevereiro de 1.973.

- NELSON TABARRO -
-SECRETÁRIO-